

**REGULAMENTO
PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

SONHO DE NATAL

IGUATEMI
FLORIANÓPOLIS

NATAL 2019
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
SECAP Nº 06.005679/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI FLORIANOPOLIS

Endereço: MADRE BENVENUTA Número: 687 Bairro: SANTA MONICA Município: FLORIANOPOLIS

UF: SC CEP:88035-000 CNPJ/MF nº: 08.853.289/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LUMINE - SOLUCOES EM SHOPPING CENTERS LTDA. Endereço: CLODOMIRO AMAZONAS

Número: 249 Complemento: ANDAR 9 Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04537-010

CNPJ/MF nº:04.015.323/0001-00 Razão Social:CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI

FLORIANOPOLIS Endereço: MADRE BENVENUTA Número: 687 Bairro: SANTA MONICA Município:

FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88035-000 CNPJ/MF nº:08.507.747/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 09/11/2019 a 06/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 09/11/2019 a 06/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que adquira produtos e/ou serviços das "Lojas Participantes" durante o período de vigência da campanha e preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1.1 Consideram-se "Lojas Participantes" as lojas integrantes do Shopping Iguatemi Florianópolis e aderentes a esta promoção, cuja relação será disponibilizada aos consumidores em cartaz afixado no Posto de Autoatendimento e pelo site www.iguatemiflorianopolis.com.br.

6.1.2 São considerados objetos desta promoção os produtos e/ou serviços das "Lojas Participantes", excluídos aqueles comercializados e/ou prestados fora das dependências do Shopping Iguatemi Florianópolis, bem como realizados por meio da internet, por telefone ou fora do período de participação.

6.1.2.1 Não são objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas assim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.1.2.2 Em se tratando de Farmácias e Drogarias são admitidos somente os pagamentos referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos, conforme dispõe o Art. 10, I, Decreto nº 70.951/72; e para cinema ou espetáculo de qualquer espécie somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, vedada a aquisição de ingressos, nos termos do Art. 13, Decreto nº 70.951/72.

6.1.2.3 Além das hipóteses legais, igualmente não se configuram objeto desta promoção as compras ou pagamentos realizados a sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como: casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas.

6.1.3 Para fins de participação, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

6.1.3.1 São aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que contêm anexado o comprovante de pagamento, atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor.

6.1.3.2 Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

6.1.3.3 Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, de compras referentes aos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.3, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Iguatemi Florianópolis, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou fora do Período de Participação.

6.1.3.4 No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Iguatemi Florianópolis reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução a ser aplicada caso haja fundado indício de fraude.

6.2 DO CADASTRO

6.2.1 O cadastro poderá ser realizado presencialmente nos terminais disponibilizados nas dependências do Shopping Iguatemi ou remotamente mediante aplicativo Prizor, ambos canais com as mesmas funcionalidades e gerenciados pelo sistema CRMALL da promoção.

6.2.1.1 O Posto de Autoatendimento ficará localizado no Piso L2 do Iguatemi Florianópolis e poderá ser utilizado de segunda a sábado, das 10h às 21h30min, e aos domingos e feriados, das 14h às 19h30min, mediante ordem de chegada do consumidor interessado e de acordo com o sistema CRMALL que gerencia toda a promoção.

6.2.1.2 No dia 20/12/2019 o Posto de Autoatendimento funcionará até às 21h30min, entretanto somente os cadastros realizados até às 17h59min poderão participar da primeira apuração, sendo lacrada a urna centralizadora impreterivelmente às 18h00min e reaberta às 19h00min para que os representantes do Shopping Iguatemi Florianópolis procedam à apuração do primeiro ganhador.

6.2.1.3 No dia 06/01/2020, o Posto de Autoatendimento funcionará até às 18h00min, participando da segunda apuração somente os cupons provenientes dos cadastrados realizados até às 17h59min do mesmo dia, sendo lacrada a urna centralizadora às 18h00min e reaberta às 19h00min para que os representantes do Shopping Iguatemi Florianópolis procedam à segunda apuração.

6.2.1.4 Nos dias 25/12/2019 e 01/01/2020 não haverá atendimento no Posto de Autoatendimento, em razão dos feriados de Natal e de Ano Novo, respectivamente.

6.2.2 As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº10.048/2000, que igualmente será assegurado aos beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

6.2.3 Não será admitido o atendimento de consumidores que não se apresentarem pessoalmente no Posto de Autoatendimento para fins de preenchimento do cadastro de participação, munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto. Os cadastros realizados via aplicativo Prizor, serão validados presencialmente mediante apresentação do documento pessoal de identificação oficial com foto, no momento de impressão dos cupons nas dependências do Posto de Autoatendimento.

6.2.4 O cadastro de participação, no terminal eletrônico localizado no Posto de Autoatendimento ou mediante aplicativo Prizor, somente será realizado em nome do próprio consumidor portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro, não se admitindo o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa esteja munida de todas as informações necessárias para fazê-lo em nome deste.

6.2.5 Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico de autoatendimento ou pelo aplicativo Prizor por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado nos referidos canais avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de lhes atribuir os cupons de participação em quantia exata a que fizerem jus.

6.2.6 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Iguatemi Florianópolis, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Autoatendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou exposição desses a qualquer risco, sendo certo que a geração de cupons de participação só ocorrerá a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do cadastro.

6.2.7 Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que isso ocorra.

6.2.8 Os cadastros realizados mediante aplicativo Prizor obedecerão às mesmas regras aplicáveis aos cadastros realizadas nos terminais, sendo que em ambos os casos a participação se efetivará somente com a impressão dos cupons presencialmente junto aos Postos de Autoatendimento, depois de procedida à verificação descrita no item 6.2.3.

Parágrafo único: Os cupons provenientes dos cadastros realizados após às 17h59min, do dia 20/12/2019, poderão ser depositados na urna centralizadora somente após o término da primeira apuração e conferem direito aos consumidores de participar somente da segunda apuração, prevista para realização em 06/01/2020.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, o consumidor receberá um cupom de participação, podendo ser este valor resultante da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante o período de participação da promoção, observadas as limitações constantes dos itens 6.1.2 e 6.1.3 acima.

6.3.2 Os consumidores que, durante o período de participação, comparecerem ao Posto de Autoatendimento de domingo a quarta-feira para a impressão dos cupons de participação, farão jus ao recebimento de cupons em dobro, de modo que, a cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, receberão um cupom extra para participação, conforme o quadro abaixo:

Apresentação dos comprovantes	Valor total das compras	Quantidade de cupons
De 5ª feira a sábado	R\$ 350,00	01 cupom de participação
De domingo a 4ª feira	R\$ 350,00	02 cupons de participação

6.3.3 Após realizar suas compras, o consumidor deverá comparecer ao Posto de Autoatendimento ou acessar ao aplicativo Prizor e cadastrar os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6.3.4 Diante do terminal eletrônico ou do aplicativo Prizor, o consumidor deverá proceder à digitalização dos comprovantes fiscais, preencher os dados pessoais, responder a pergunta promocional e, finalizado o cadastro, solicitar a impressão dos cupons de participação para depositá-los na urna.

6.3.4.1 O consumidor deverá digitalizar os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou seus múltiplos, seguindo as instruções que aparecerem em tela no terminal eletrônico de autoatendimento ou do aplicativo Prizor. Parágrafo único. Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Iguatemi Florianópolis poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.3.4.2 O consumidor deverá criar ou atualizar os dados cadastrais, informando:

- (a) nome completo;
- (b) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa;
- (c) número do CPF;
- (d) RG (não desclassificatório);
- (e) profissão;
- (f) endereço de e-mail (não desclassificatório);
- (g) endereço completo;
- (h) telefone com código de área;
- (i) estado civil; e
- (j) gênero (não desclassificatório).

Parágrafo único. Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

6.3.4.3 O consumidor deverá responder corretamente à pergunta promocional constante do item 7.

6.3.4.4 Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá comparecer ao Posto de Autoatendimento para imprimir o(s) cupom(ns) de participação correspondente(s), conferir todos os dados dele(s) constantes e depositá-lo(s) na urna presente no local, a qual permanecerá fechada até a data da apuração, contando apenas com uma passagem superior para depósito dos cupons pelos consumidores.

§1º. A partir da impressão, o cupom para participação da promoção passa a ser de exclusiva responsabilidade do consumidor participante, de tal sorte que o Shopping Iguatemi Florianópolis não fará a reimpressão desse em caso de extravio ou inutilização (impossibilidade de validar as informações nele constantes com exatidão).

§2º. Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada pelo consumidor e o cupom de participação impresso, o interessado deverá procurar o funcionário responsável pelo atendimento no Posto de Autoatendimento para que seja feita a retificação.

§3º A participação na presente promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, de modo que se o depósito não for feito até o horário previsto para término da participação indicado no item 8, o consumidor não será considerado participante e eventuais cupons disponíveis para impressão serão automaticamente invalidados pelo sistema embarcado no terminal eletrônico de autoatendimento.

6.3.5 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer a qualquer momento.

6.3.6 Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

6.3.7 Os comprovantes fiscais serão cadastrados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico de autoatendimento, conforme quadro a seguir:

Troca quinta, sexta-feira ou sábado		
Valores parciais	Valor total das compras	Total de cupons de participação (*)
R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 50,00 =	R\$ 350,00	01 cupom de participação
R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 100,00 =	R\$ 400,00	01 cupom de participação e saldo de R\$ 50,00

Troca domingo, segunda, terça ou quarta-feira		
Valores parciais	Valor total das compras	Total de cupons de participação (*)
R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 50,00 =	R\$ 350,00	02 cupons de participação
R\$ 150,00 + R\$ 150,00 + R\$ 100,00 =	R\$ 400,00	02 cupons de participação e saldo de R\$ 50,00

(* Para atribuição de cupons em dobro, vide condições no subitem 6.3.2)

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual shopping te proporciona uma experiência única no Natal?”

() Iguatemi Florianópolis () Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/12/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2019 08:00 a 20/12/2019 17:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Madre Benvenuta NÚMERO: 687 BAIRRO: Santa Mônica

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88035-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso L1 do Shopping Iguatemi Florianópolis

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
01	veículo 0 km, marca BMW, modelo X1 sDrive20i, cor branca, 2019/2020	120.000,00	120.000,00	1

DATA: 06/01/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2019 08:00 a 06/01/2020 17:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Madre Benvenuta NÚMERO: 687 BAIRRO: Santa Mônica

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88035-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso L1 Shopping Iguatemi Florianópolis

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	veículo 0 km, marca BMW, modelo X1 sDrive20i, cor preta, 2019/2020	120.000,00	120.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção (R\$)
2	240.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 As apurações serão realizadas nos dias 20/12/2019 e 06/01/2020, pontualmente às 19h, no Piso L1 do Iguatemi Florianópolis, para a seleção aleatória de um cupom de participação, cujo titular, atendidos os requisitos e condições de participação ora estabelecidos, será declarado ganhador do prêmio distribuído nesta promoção.

10.2 A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública.

10.3 O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

10.4 Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de um cupom de participação.

10.5 O titular do cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas no item 11.1 deste Regulamento, será declarado ganhador do prêmio oferecido ao término da apuração.

10.6 Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido que preencha todas as condições de participação ora descritas.

10.7 Os cupons de participação depositados na urna centralizadora serão acumulados entre as apurações de modo que, após a realização da primeira apuração, o cupom contemplado retornará para a urna para participar da apuração seguinte, conforme o disposto no artigo 3º da Portaria MF 41/2008, e excluídos os eventualmente desclassificados.

10.8 O cupom de participação contemplado na primeira apuração será devolvido para a urna em sua via original, permanecendo com a as Empresas Promotoras apenas uma cópia simples.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

(a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento;

(b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Iguatemi Florianópolis;

(c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados no item 6.3.4.2 deste Regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF;

(d) indicação da resposta correta à pergunta formulada;

(e) uso de cupom de participação original e inequivocamente impresso pelas Empresas Promotoras; e (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

11.2 Por ocasião da apuração, será avaliado o preenchimento das condições descritas nos subitens "d", "e" e "f" do item 11.1 acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens "a", "b" e "c" presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação no Posto de Autoatendimento e sua entrega ao participante.

11.3 O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no Iguatemi Florianópolis, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

11.4 Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Iguatemi Florianópolis, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a promoção.

11.4.1 O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Iguatemi Florianópolis, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O Iguatemi Florianópolis, responsável pela execução desta promoção, notificará no prazo de até sete dias, a contar da data da apuração correspondente, o titular de cada cupom de participação contemplado.

12.1.1 O contato será realizado por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e caso não se obtenha sucesso nestas tentativas, será enviado um SMS ou uma mensagem através da plataforma Whatsapp para reforço. Caso, ainda assim, não se obtenha sucesso no contato, será tentado por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

12.2 É de responsabilidade exclusiva do participante a qualidade das informações prestadas, de modo que, em não sendo possível a sua notificação, incidirá a decadência do prêmio, no prazo legal de 180 dias, contados a partir da data da apuração.

Neste caso, o valor correspondente ao prêmio oferecido a título gratuito será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, pelas Empresas Promotoras.

12.3 O resultado com os nomes dos contemplados será divulgado ao público em até sete dias úteis, a contar da data da apuração, no site www.iguatemi Florianopolis.com.br.

12.4 Os prêmios sorteados são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em moeda corrente pela empresa promotora.

a) No caso de o contemplado ter falecido antes da entrega do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprovem essa qualidade;

b) O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração pública com poderes específicos.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração correspondente, no endereço informado pelo consumidor no ato do preenchimento do cadastro ou no Iguatemi Florianópolis, mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

13.1.1 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do veículo ao contemplado serão arcadas pelas Empresas Promotoras.

13.1.2 Caberá a cada um dos contemplados, sob pena de desclassificação, no prazo de até 10 (dez) dias, após a notificação das Empresas Promotoras, providenciar cópias simples dos documentos a seguir relacionados:

(a) documento de identidade;

(b) CPF; e

(c) comprovante de endereço,

13.1.3 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

13.1.4 Na ocasião da entrega dos prêmios descritos, cada contemplado deverá entregar duas vias do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio" com firma reconhecida, cujas originais serão armazenadas no Iguatemi Florianópolis para a instrução do processo de prestação de contas perante a SECAP- Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia, Loteria do Ministério da Economia através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SCPC.

13.1.5 Em havendo recusa de recebimento do prêmio pelo contemplado, este deverá firmar termo de renúncia e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional mediante guia, como renda da União.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home

vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

14.2 Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro.

14.3 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embarço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que em havendo as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

14.4 A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.

14.5 O valor dos prêmios ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária. Cabe informar, no entanto, que os prêmios possuem as mesmas características daqueles comercializados no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

14.6 Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Iguatemi Florianópolis pelo endereço sacflorianopolis@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

14.7 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Iguatemi Florianópolis. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.8 Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Iguatemi Florianópolis e, igualmente, será disponibilizado no site www.iguatemiflorianopolis.com.br.

14.9 Fica eleito o foro do domicílio do consumidor para solução de qualquer litígio decorrente desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da

promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 18/11/2019 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MUT.QZW.BKR

